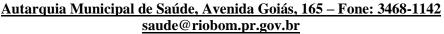


Estado do Paraná





RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

Razão Social:					
			Fax:		
Representante Legal da emp	oresa:				
RG:		CPF			
Endereço			n°		
Cidade		Estado_			
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.					
Local:	,	de	de 20		
	1	Assinatura			

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do **fax (043) 3468-1123** ou e-mail: licita@riobom.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

OBS: Esses dados são obrigatórios para o envio do Arquivo de preenchimento da proposta. Não será enviado o edital completo sem o preenchimento do respectivo Recibo.

Divisão de Licitação Prefeitura do Município de Rio Bom - Paraná



Estado do Paraná

<u>Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142</u> saude@riobom.pr.gov.br

Ser. Char.	
FLS:	
ASS:	

PROCESSO LICITATÓRIO 055/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

Data da Licitação 26/07/2019

Horário de Protocolo 08h45min

Horário de Abertura 09h00min

A Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom, através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, no dia **26 de julho de 2019**, às **09h00min**, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo "Menor preço-Por item", conforme descrito neste Edital. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei n° 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pelas normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1. - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.**

1.2 - Destaca-se que dos itens 01 ao 102 são EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, em cumprimento a determinação da Lei Complementar nº 123/2006.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

<u>Local:</u> Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom. Avenida Curitiba, nº. 65- Centro Rio Bom – PR. Telefone (43) 3468-1123 ou <u>www.riobom.pr.gov.br</u>

2. - JUSTIFICATIVA DO OBJETO

- 2.1 Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento e condições de entregar os bens licitados.
- 2.2 A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços, que terá previsão de entregas parceladas.

3. – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1 Poderão participar apenas pessoas jurídicas.
- 3.2 Poderão participar da presente licitação, todos os interessados aptos que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22 da lei nº 8.666/93 e nas condições previstas neste edital
- 3.3 Poderão participar da presente licitação todos os interessados que preencherem as condições exigidas no presente edital.
- 3.4 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da lei nº 8.666/93.



Estado do Paraná

<u>Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142</u> <u>saude@riobom.pr.gov.br</u>

ar.	U.S	• • •	90
	FLS:		

3.5 - Na presente licitação é vedada à participação de empresas em consórcio

4. - CREDENCIAMENTO:

- 4.1 − O credenciamento deverá ser feito as 08h45min do dia 26/07/2019. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 4.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação que contenha foto.
- 4.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4.4 No ato do Credenciamento deverão ser apresentadas as seguintes declarações:
- ANEXO II Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO VII Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital.
- ANEXO VIII Declaração de Micro Empresa.
- ANEXO III Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
- ANEXO VI Declaração de idoneidade.
- Cartão CNPJ da empresa.
- 4.5 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 4.6 Os documentos apresentados no credenciamento **não farão necessários** dentro do envelope de habilitação.

5. – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1 Os documentos de credenciamento especificados no item 5.1 deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 1 e 2.
- 5.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE AO SETOR DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 024/2019 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO DATA: __/_/_ ÀS __: __ HORAS



Estado do Paraná

<u>Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142</u> saude@riobom.pr.gov.br

O.E.	O.º	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
	FLS:		
	ACC.		

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
AO SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO Nº 024/2019
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA:/ ÀS: HORAS

- 5.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, juntando-se cópia do instrumento de procuração.
- 5.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, autenticidade eletrônica ou ainda copia acompanhada do original para autenticação dos membros da CPL.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 6.1 No envelope da proposta deverá conter um Pen Drive ou CD, com o arquivo da planilha de preços de acordo com a proposta digitada, sendo esta planilha devidamente enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Bom (Setor de Licitações).
- 6.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Nome, endereço, CNPJ.
- b) Número deste Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência e marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do Termo de referência Anexo I deste Edital.
- d) Preço unitário e total, por item (quando for o caso), bem como o preço global, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, embalagens, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- 6.3 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 6.4 Declaração de garantia;

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"

7.1 - Neste envelope os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original, dentro ou fora do envelope para autenticação por algum membro da CPL.

8.2 - DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA:

HABILITAÇÃO JURIDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.
- **b**) Declaração do proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (**modelo constante no Anexo IV**);



<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142 saude@riobom.pr.gov.br

d'a		·	
	FLS:		

REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **b**) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal conjunta com INSS**, mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;
- c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;
- e) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos, dentro do prazo de validade;
- f) Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) Certidão Negativa dos cartórios de registros de **falências** e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Carta de referencia expedida por empresa publica ou privada onde já prestarão serviços ou vendas.
- **d**) Alvará de Autorização Sanitária (ou publicação de sua concessão) emitida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária, em vigor na data de abertura do certame.
- 8.3 A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar esclarecimentos e informações que julgar necessário a sua correta avaliação das empresas participantes deste pregão.

9 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame através da apresentação de procuração, carta de preposto ou cópia do Aditivo ou Estatuto Social indicando o sócio-gerente representante.
- 9.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 9.3.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor unitário dos itens relacionados (quando for o caso).
- 9.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 9.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior serão selecionados as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 9.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



Estado do Paraná

<u>Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142</u> <u>saude@riobom.pr.gov.br</u>

•		
	FLS:	
	۸ςς.	

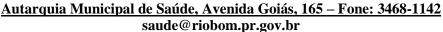
- 9.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 9.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor para a obtenção de melhor preço.
- 9.10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 9.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 9.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 9.12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 9.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 9.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, se for o caso, e decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 10.1. No final da sessão, os licitantes que pretenderem recorrer deverão manifestar-se, motivadamente, e juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.
- 10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6. A adjudicação será feita pelo total do Pregão.



Estado do Paraná



d.		
	FLS:	

- 11.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no mediante solicitação da CONTRATANTE no prazo estabelecido em contrato firmado após a homologação deste certame licitatório.
- 11.2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita conforme solicitação da mesma, no seguinte endereço:
- U.B.S Avenida Paraná nº 784 Rio Bom PR.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

12.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1268	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.10.00.00	166
1269	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.10.00.00	494
406	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.10.00.00	495

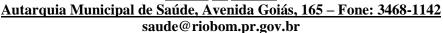
13 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 13.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IX e nas condições previstas neste Edital;
- 13.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 13.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;
- 13.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;
- 13.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela CONTRATANTE, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata;
- 13.6. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, assegurada preferência de fornecimento em igualdade de condições ao beneficiário do registro;
- 13.7. A licitante vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata, contados da convocação, por escrito, da CONTRATANTE;
- 13.8. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os bens pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos;
- 13.8.1. A CONTRATANTE convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 13.9. No ato da convocação será informado, também o preço unitário que constará da Ata, para que o fornecedor possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso;
- 13.10. O prazo previsto no subitem 10.8.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE;
- 13.11. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a CONTRATANTE registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação;



<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>

Estado do Paraná





- 13.12. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
- 13.13. A CONTRATANTE será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;
- 13.13.1. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecida na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez;
- 13.14. A convocação dos fornecedores pela CONTRATANTE será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido;
- 13.15. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital;
- 13.15.1. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a CONTRATANTE poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

14 - DO CONTRATO

- 14.1. O contrato para o fornecimento do objeto desta licitação obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência adstrita ao prazo de garantia dos produtos ofertados.
- 14.2. A(s) adjudicatária(s) deverá (ão) apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação, cópia do Estatuto ou Contrato Social, com as alterações ocorridas, bem como de documentos que comprovem a habilitação e contenha o respectivo endereço do domicílio da pessoa responsável indicada para assinatura do contrato.
- 14.3. Após a regular convocação por parte da Contratante, a(s) empresa(s) adjudicatária(s) terá (ão) o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.
- 14.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.
- 14.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.
- 14.6. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, independentemente da cominação prevista no item DAS PENALIDADES.
- 14.7. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

15 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega completa do bem licitado e apresentação da nota fiscal que devera ser atesto do setor competente da CONTRATANTE.
- 15.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.



Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142 saude@riobom.pr.gov.br

FLS:_____

- 16.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- 16.2 O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Gerência Financeira da Prefeitura Municipal de Rio bom, comunicará à CONTRATADA.
- 16.3 Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da CONTRATANTE (o número da Conta será informado pela Gerência Financeira). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.
- 16.4 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a CONTRATANTE pelo infrator:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 16.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

17 - DAS DISPOSICÕES FINAIS

- 17.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.2 Qualquer pessoa interessada no certame poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 17.2.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- 17.2.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 17.3 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 17.4 Integram o presente Edital:
- ANEXO I Termo de Referência;
- ANEXO II Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- ANEXO IV Modelo de Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal;
- ANEXO V Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO VI Modelo de Declaração de Idoneidade;



Estado do Paraná

<u>Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142 saude@riobom.pr.gov.br</u>

Ø.	ŭ.	.,
	FLS:	

- ANEXO VII Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital;
- ANEXO VIII Declaração de Micro Empresa;
- ANEXO IX Modelo de ata de registro de preços;

17.5 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Marilandia do Sul Estado do Paraná.

17.6 - LOCAL PARA INFORMAÇÕES:

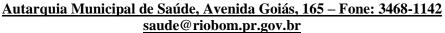
Sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Bom, localizado na Avenida Curitiba, 65 – Centro de Rio Bom – PR, no telefone: (43) 3468-1123 ou pelo e-mail: licita@riobom.pr.gov.br

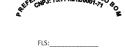
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

Renan Cesar Deziró Pregoeiro Municipal



Estado do Paraná





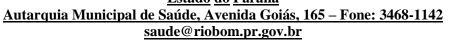
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO 024/2019

${\color{red} \underline{OBJETO}}:$ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	APARELHO DE AMALGAMADOR	UNID		1	R\$ 1.314,92	R\$ 1.314,92
2	CUNHA DE MADEIRA PACOTE SURTIDO	PACOTE		1	R\$ 31,98	R\$ 31,98
3	DESTILADOR DE AGUA PARA AUTOCLAVE, CAPACIDADE 4 LITROS - VOLTAGEM 127 VOLTS	UNID		1	R\$ 1.126,15	R\$ 1.126,15
4	MINI INCUBADORA	UNID		1	R\$ 309,31	R\$ 309,31
5	AGULHA GRANDE CAIXA COM 100	CAIXA		2	R\$ 8,27	R\$ 16,53
6	ANESTESICO LIDOCAINA 3% CAIXA COM 50 TUBETES	CAIXA		2	R\$ 80,86	R\$ 161,72
7	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR; * WIRELESS (SEM FIO). MAIOR PRATICIDADE DE MANUSEIO. * LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTENCIA (1250 MW/CM2). * DISPLAY DIGITAL. TEMPO DE USO CONTINUO COM CARGA TOTAL - 120 MINUTOS. BIVOLT AUTOMATICO 90/240V. * PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVEL A 134ºC E COM GIRO 360º. FREQUENCIA 50/60 HZ. * BATERIA 3,7 - 1400 MAH. * POTÊNCIA DE LUZ 1250 MW/CM².	UNID		2	R\$ 955,64	R\$ 1.911,29
8	BROCA DE ACABAMENTO: FORMATO DE PÊRA 3168FF	UNID		2	R\$ 12,42	R\$ 24,83
9	BROCA DE ACABAMENTO; FORMATO DE CHAMA 3118F.	UNID		2	R\$ 12,42	R\$ 24,83
10	BROCA DE ACABAMENTO; FORMATO DE CHAMA 3118FF,	UNID		2	R\$ 12,42	R\$ 24,83
11	BROCA DE ACABAMENTO; FORMATO DE PÊRA 3168F	UNID		2	R\$ 12,42	R\$ 24,83
12	CABO PARA BISTURI	UNID		2	R\$ 15,35	R\$ 30,70
13	CAMURÇA PARA AMALGAMA	UNID		2	R\$10,00	R\$20,00
14	CARIOSTATICO 12%	UNID		2	R\$ 20,60	R\$ 41,20
15	FORCEPS N. 1	UNID		2	R\$ 125,60	R\$ 251,20
16	LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA PRESSAO	FRASCO		2	R\$ 67,53	R\$ 135,05
17	PEDRA POMES EXTRA FINA 100 GR	UNID		2	R\$ 13,80	R\$ 27,60
18	VASELINA Sólida 906:pote com 500g.	UNID		2	R\$ 49,98	R\$ 99,96
19	KIT ALAVANCAS APICAL INFANTIL COM CABO FINO	UNID		2	R\$ 108,99	R\$ 217,98





REFETURA MUNICIPAL DE RIO

20	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR N°8 - 21 MM LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COM ÂNGULO DE CORTE ABERTO E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS, COM COMPRIMENTO DE 21MM SÉRIE ESPECIAL.TAMANHO: 8. CAIXA C/ 6UN.	UNID	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
21	ALAVANCA ADULTO APICAL 301 RETA – INSTRUMENTO CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOX UTILIZADO PARA MOVIMENTOS DE LUXAÇÃO EM CIRURGIAS DE EXODONTIA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNID	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
22	ALAVANCA ADULTO APICAL 304 RETA – INSTRUMENTO CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOX UTILIZADO PARA MOVIMENTOS DE LUXAÇÃO EM CIRURGIAS DE EXODONTIA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNID	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
23	FÓRCEPS INFANTIL № 21 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, CORPO PARA A FUNÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR A NUMERAÇÃO NO CORPO OU CABO.	UNID	2	R\$ 124,00	R\$ 248,00
24	FÓRCEPS INFANTIL № 27 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL, PONTA ATIVA COM DESIGN PERFEITAMENTE DELINEADA PARA A FUNÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR A NUMERAÇÃO NO CORPO OU CABO DO FÓRCEPS.	UNID	2	R\$ 124,00	R\$ 248,00
25	FÓRCEPS 69 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, CORPO PARA A FUNÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR A NUMERAÇÃO NO CORPO OU CABO.	UNID	2	R\$ 124,00	R\$ 248,00
26	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM - INSTRUMENTAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL OBEDECENDO A FÓRMULA PADRÃO DE QUALIDADE DO AÇO, MODELO TÉCNICO, DUREZA E RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL.	UNID	2	R\$ 35,78	R\$ 71,55
27	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 02	UNID	3	R\$ 12,50	R\$ 37,50
28	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 04	UNID	3	R\$ 12,50	R\$ 37,50
29	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 08	UNID	3	R\$ 12,50	R\$ 37,50
30	BROQUEIRO	UNID	3	R\$ 18,93	R\$ 56,80
31	FORCEPS - 21 (INFANTIL)	UNID	3	R\$ 125,67	R\$ 377,00
32	FORCEPS - 68	UNID	3	R\$ 125,67	R\$ 377,00
33	FORECEPS - 65	UNID	3	R\$ 125,67	R\$ 377,00



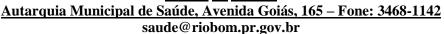




34	HIDROXIDO DE CALCIO P.A	UNID		3	R\$ 5,17	R\$ 15,50
35	ABRIDOR DE BOCA ADULTO - ABRITEC	UNID		4	R\$ 15,86	R\$ 63,44
36	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UNID		4	R\$ 17,90	R\$ 71,60
37	ACIDO PERACÉTICO	UNID		4	R\$ 137,83	R\$ 551,33
38	ALVEOLOX POTE 10G	UNID		4	R\$ 27,93	R\$ 111,73
39	FORMOCRESOL	UNID		4	R\$ 5,26	R\$ 21,04
40	GORRO COM 100 UNIDADES (COM ELÁSTICO)	PACOTE		4	R\$ 8,23	R\$ 32,93
41	LIXA DE ACABAMENTO 3 M	UNID		4	R\$ 146,83	R\$ 587,32
42	OCULOS DE PROTEÇAO	UNID		4	R\$ 6,32	R\$ 25,27
43	PLACAS DE VIDRO GROSSA	UNID		4	R\$ 20,48	R\$ 81,92
44	PORTA ALGODÃO INOX 08X10 CM	UNID		4	R\$ 57,40	R\$ 229,60
45	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL INCOLOR	UNID		4	R\$ 106,90	R\$ 427,59
46	DISCOS DE LIXA SORTIDO COM SUPORTE FLEXÍVEL E MANDRIL, SEM PARTES METÁLICAS NA SUPERFÍCIE DO DISCO INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA. SÃO DISCOS DE LIXA FLEXÍVEIS, DISPONÍVEIS EM 4 GRANULAÇÕES E NOS TAMANHOS DE 8 E 12 MM DE DIÂMETRO. DOTADOS DE SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO QUE FACILITA SEU ACOPLAMENTO AO MANDRIL. OS DISCOS SÃO FABRICADOS SEM O CENTRO METÁLICO NA SUPERFÍCIE ATIVA, PREVENINDO DANOS ÀS RESTAURAÇÕES. CAIXA C/ 56 DISCOS DE LIXA DIVIDIDOS EM 4 GRANULAÇÕES (GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA) COM DIÂMETROS DE 8 E/OU 12MM, 1 MANDRIL	UNID		4	R\$ 35,12	R\$ 140,48
47	MATRIZ METÁLICA 0,05MM - EM AÇO INOX 0,05 X 5 X 500MM AUTOCLAVÁVEL	UNID		4	R\$ 1,82	R\$ 7,28
48	MATRIZ METÁLICA 0,07MM - EM AÇO INOX 0,05 X 7 X 500 MM AUTOCLAVÁVEL	UNID		4	R\$ 2,17	R\$ 8,67
49	ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, 4APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, C5ABO RETO, MEDINDO 15CM, COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS. CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA		4	R\$ 239,90	R\$ 959,60
50	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO - CAIXA COM 50 TUBETES - REG. MS E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	CAIXA		5	R\$ 161,50	R\$ 807,50
51	DESLOCADOR MOLT OU FREE	UNID		5	R\$ 98,85	R\$ 494,27
	1		l		l	



Estado do Paraná





IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR 52 5 UNID R\$ 199,70 R\$ 998,48 **FOTOPOLIMERIZAVEL** LÂMINA CIRÚRGICA PARA BISTURI, 53 UNID 5 R\$ 35,47 R\$ 177,37 ESTERILIZADA POR RAIO GAMA № 15 C -CAIXA COM 100 UNIDADES - REG. M.S. 54 POTE 5 R\$ 15,79 R\$ 78,95 **OBTURADOR PROVISÓRIO** 5 55 **ROLO** R\$ 29,01 R\$ 145,05 PAPEL GRAU 10CM ROLO 50 M 5 R\$ 220,55 56 **ROLO** R\$ 44,11 PAPEL GRAU 15 CM ROLO 50 M 5 R\$ 27,74 R\$ 138,68 57 UNID PORTA AMALGAMA DE PLASTICO SOLUÇÃO A BASE DE QUARTENARIO DE 5 58 UNID R\$ 88,98 R\$ 444,90 **AMONIO E ALCOOL 5 LITROS** BROCA DIAMANTADA 3098 F - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. SÃO INDICADAS PARA O PREPARO DE CHANFROS, BISEIS, REGULARIZAÇÃO DE MARGENS CAVO-UNID 59 SUPERFICIAIS, PAREDES E OPERAÇÕES DE 5 R\$ 12,50 R\$ 62,50 DESCORTINIZAÇÃO DE ESMALTES EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO. BROCA DIAMANTADA 3098 FF - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. SÃO INDICADAS PARA O PREPARO DE CHANFROS, BISEIS, REGULARIZAÇÃO DE MARGENS CAVO-SUPERFICIAIS, PAREDES E OPERAÇÕES DE 60 UNID 5 R\$ 12,50 R\$ 62,50 DESCORTINIZAÇÃO DE ESMALTES EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO. BROCA DIAMANTADA 2137 F - FG. -PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. 61 UNID 5 R\$ 12,50 R\$ 62,50 UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.





62	BROCA DIAMANTADA 2137 FF – FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.	UNID	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50
63	BROCA DIAMANTADA 2135 F – FG PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.	UNID	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50
64	BROCA DIAMANTADA 2135 FF – FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.	UNID	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50
65	BROCA DIAMANTADA 3038 F – FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.	UNID	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50
66	BROCA DIAMANTADA 3038 FF – FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.	UNID	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50





		1			1
67	BROCA DIAMANTADA 3168 F – FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.	UNID	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50
68	BROCA DIAMANTADA 3168 FF – FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.	UNID	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50
69	BROCA DIAMANTADA 3195 F – FG – PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.	UNID	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50
70	BROCA DIAMANTADA 3195 FF – FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.	UNID	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50
71	BROCA DIAMANTADA 3118 F – FG – PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.	UNID	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50





			1			1
72	BROCA DIAMANTADA 3118 FF – FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.	UNID		5	R\$ 12,50	R\$ 62,50
73	BROCA CIRÚRGICA, HASTE LONGA №. 702 - BROCA EM AÇO CARBIDE PARA USO EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS. CAIXA C/ 1 UNIDADE	UNID		5	R\$ 12,50	R\$ 62,50
74	BROCA CARBIDE FG CIRÚRGICA № 702C - IDEALIZADA PARA A ABERTURA E PREPARO DE TODOS OS TIPOS DE CAVIDADE, FABRICADAS COM CARBONATO DE TUNGSTÊNIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM, PRECISÃO BALANCEADA, DESEMPENHO LIVRE DE VIBRAÇÃO, CORTE SUAVE, RÁPIDO E LIMPO, REDUZINDO O CALOR DE ATRITO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNID		5	R\$ 12,50	R\$ 62,50
75	DEDAL DE BORRACHA PARA AMALGAMA	UNID		6	R\$ 4,90	R\$ 29,40
76	FIO DE SUTURA 4-0 SEDA ODONTOLOGICO C/24 UNID	CAIXA		8	R\$ 41,77	R\$ 334,13
77	FIO DENTAL - 100 M	ROLO		8	R\$ 2,59	R\$ 20,75
78	SISTEMA DE ACABAMENTO ENHANCE 7 PONTAS SORTIDAS	UNID		8	R\$ 110,51	R\$ 884,05
79	ADESIVO DENTINÁRIO: ADESIVO MONOCOMPONENTE.;SOLVENTE A BASE DE ETANOL; SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS; TÉCNICA DO CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL; PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO.; ELEVADO PODER DE RESISTÊNCIA ADESIVA;CONTÉM NANOPARTÍCULAS QUE CONFEREM MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO FILME ADESIVO; COM MDP: O MDP FAZ A LIGAÇÃO QUÍMICA QUE SOMADA A ADESÃO MECÂNICA PRESENTE NO PRODUTO O CONCEDE UM POTENCIAL SUPERIOR DE ADESÃO.; BAIXO ÍNDICE DE SORÇÃO E SOLUBILIDADE.;BAIXA INCIDÊNCIA DE HIPERSENSIBILIDADE; LONGEVIDADE CLÍNICA COMPROVADA: 94,2% DE RETENÇÃO APÓS 18 MESES.	UNID		8	R\$ 63,64	R\$ 509,15

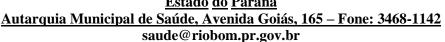




	MICRO PINCEL - APLICADORES DESCARTÁVEIS CONFECCIONADOS EM HASTE FLEXÍVEL E MINÚSCULAS FIBRAS SÃO UTILIZADOS PARA TRANSFERIR SOLUÇÕES E LÍQUIDOS, TAIS COMO, COLAS, SELANTES, FORRADORES CAVITÁRIOS, ÁCIDOS, FLUORETOS, ENTRE OUTROS PARA O LOCAL DE APLICAÇÃO SEM ABSORVER E PERDER OS MESMOS. CAIXA C/ 100 UNIDADES EXTRAFINO (1.0 MM – 1/16 DE GOTA).	UNID	8	R\$ 15,10	R\$ 120,80
81	ANTI-SÉPTICO BUCAL COM KIT DOSADOR ACOPLADO COM 1,5 LITROS, COMPOSIÇÃO: TIMOL 0,064%, EUCALIPTOL 0,92%, ALICILATO DE METILA 0,060% E MENTOL 0,04%; EXCIPIENTES: ÁGUA, SORBITOL, ÁLCOOL 21,6%, POLAXAMER 407, ÁCIDO BENZÓICO, ESSÊNCIA DE MENTA E HORTELÃ, SACAR	FRASCO	10	35,00	350,00
82	BROCA 2 200	UNID	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
83	BROCA TRONCO-CONICA 701	UNID	10	R\$ 11,82	R\$ 118,20
84	BRUNIDOR	UNID	10	R\$ 11,96	R\$ 119,60
85	CABO PARA ESPELHO	UNID	10	R\$ 15,40	R\$ 154,00
86	CALCADOR	UNID	10	R\$ 9,69	R\$ 96,90
87	CARBONO PARA OCLUSAO	ENVELOPE	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
88	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO KIT	UNID	10	R\$ 125,84	R\$ 1.258,40
89	ESCAVADOR DENTINA	UNID	10	R\$ 11,48	R\$ 114,80
90	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	UNID	10	R\$ 11,30	R\$ 112,97
91	HEMOSPON	UNID	10	R\$ 41,36	R\$ 413,57
92	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA 24GR	UNID.	10	R\$ 32,67	R\$ 326,70
93	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR COR A3 PÓ + LÍQUIDO AUTOPOLIMERIZAVEL	UNID	10	R\$ 59,03	R\$ 590,30
94	JOGO CLINICO (SONDA EXPLORADORA, PINÇA, ESPELHO E COLHER DE DENTINA)	UNID	10	R\$ 46,59	R\$ 465,90
93	JOGO SUTURA (PINÇA, PORTA-AGULHA, TESOURA PONTA FINA)	UNID	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
96	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE CILICONE PARA RESINA	UNID	10	R\$ 49,60	R\$ 496,00
97	ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM DE 50G.	UNID	10	R\$ 11,72	R\$ 117,17
98	PINÇA CLINICA	UNID	10	R\$ 16,68	R\$ 166,77
	PORTA AGULHAS - MAYO HEGAR 14 CM	UNID	10	R\$ 36,13	R\$ 361,27
1 100 1	SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA COM 5 LITROS	UNID	10	R\$ 21,60	R\$ 216,00
101	SERINGA CARPULE	UNID	10	R\$ 77,68	R\$ 776,77
102	SONDA EXPLORADORA	UNID	10	R\$ 49,06	R\$ 490,63



Estado do Paraná





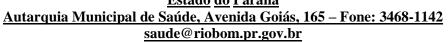
CONDICIONADOR ÁCIDO-GEL COM VISCOSIDADE MODERADA, QUE PERMITA BOA FLUIDEZ SEM ESCOAMENTO, INTERVALO DE 103 **PCT** 10 R\$ 16,38 R\$ 163,80 TRABALHO ENTRE 15 E 60 SEGUNDOS, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% C/ CLORHEXIDINA À 2%, SERINGA 2.5 ML. CADA PACOTE C/ 3UND.. LAMINA DE BISTURI № 15 CAIXA COM 100 104 CX 10 R\$ 35,47 R\$ 354,73 UNIDADES. 105 UNID 10 R\$ 78,00 R\$ 780,00 **ENVELOPE DE PAPEL GRAU 200X330 MM** RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOCOMPOSTO - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. RADIOPACA. COM 100% DE NANOPARTÍCULAS (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS). A MATRIZ INORGÂNICA É UMA COMBINAÇÃO DE CARGA DE SÍLICA DE 20NM NÃO AGLOMERADA/NÃO AGREGADA, CARGA DE ZIRCÔNIA DE 4 A 11NM NÃO AGLOMERADA/NÃO AGREGADO E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA AGREGADA (COMPOSTA POR PARTÍCULAS DE SÍLICA DE 20NM E PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA DE 4 A 11NM). AS CORES DA DENTINA, ESMALTE E CORPO TÊM PARTÍCULAS INORGÂNICAS COMBINADAS EM AGREGADO-AGLOMERADOS. ESTES AGREGADO/AGLOMERADOS TÊM TAMANHO MÉDIO DE 0,6 A 10 MICROMETROS. NAS R\$ 203,96 R\$ 2.039,60 106 UNID 10 **CORES TRANSLÚCIDAS ESTES** AGREGADO/AGLOMERADOS TÊM TAMANHO MÉDIO DE 0,6 A 20 MICROMETROS. A QUANTIDADE DE PARTÍCULA INORGÂNICA É DE CERCA DE 72,5% EM PESO (55,6% EM VOLUME) PARA AS CORES TRANSLÚCIDAS É DE 78,5% EM PESO (63,3% EM VOLUME) PARA TODAS AS CORES. CONTÊM RESINAS BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV E V; CONFECÇÃO DE INLAYS, ONLAYS E FACETAS. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: SERINGA COM 4G: QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE 30 RESTAURAÇÕES 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES. COR: A2



20 DE POSTERIORES. COR: A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

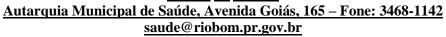


CAP J: 75.771.212/0007.-77

	RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL DE				
	NANOCOMPOSTO – RESINA				
	FOTOPOLIMERIZÁVEL. RADIOPACA. COM				
	100% DE NANOPARTÍCULAS (TODAS AS				
	PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100				
	NANOMETROS), A MATRIZ INORGÂNICA É				
	UMA COMBINAÇÃO DE CARGA DE SÍLICA DE				
	20NM NÃO AGLOMERADA/NÃO AGREGADA,				
	CARGA DE ZIRCÔNIA DE 4 A 11NM NÃO				
	AGLOMERADA/NÃO AGREGADO E CARGA				
	COMBINADA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA AGREGADA				
	(COMPOSTA POR PARTÍCULAS DE SÍLICA DE				
	20NM E PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA DE 4 A				
	11NM). AS CORES DA DENTINA, ESMALTE E				
	CORPO TÊM PARTÍCULAS INORGÂNICAS				
	COMBINADAS EM AGREGADO-				
	AGLOMERADOS. ESTES				
	AGREGADO/AGLOMERADOS TÊM TAMANHO				
107	MÉDIO DE 0,6 A 10 MICROMETROS. NAS	UNID	10	R\$ 204,01	R\$ 2.040,10
	CORES TRANSLÚCIDAS ESTES				
	AGREGADO/AGLOMERADOS TÊM TAMANHO				
	MÉDIO DE 0,6 A 20 MICROMETROS. A				
	QUANTIDADE DE PARTÍCULA INORGÂNICA É				
	DE CERCA DE 72,5% EM PESO (55,6% EM				
	VOLUME) PARA AS CORES TRANSLÚCIDAS É				
	DE 78,5% EM PESO (63,3% EM VOLUME) PARA				
	TODAS AS CORES. CONTÊM RESINAS BIS-GMA,				
	UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA				
	INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E				
	INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E				
	POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV E V;				
	CONFECÇÃO DE INLAYS, ONLAYS E FACETAS.				
	APRESENTAÇÃO COMERCIAL: SERINGA COM				
	4G: QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A				
	REALIZAÇÃO DE 30 RESTAURAÇÕES 30				
	RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU				



Estado do Paraná



EFETURA MUNICIPAL DE RIO CNP J: 75.771.212/0007.77

ASS:__

	RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL DE				
	NANOCOMPOSTO – RESINA				
	FOTOPOLIMERIZÁVEL. RADIOPACA. COM				
	100% DE NANOPARTÍCULAS (TODAS AS				
	PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100				
	NANOMETROS), A MATRIZ INORGÂNICA É				
	UMA COMBINAÇÃO DE CARGA DE SÍLICA DE				
	20NM NÃO AGLOMERADA/NÃO AGREGADA,				
	CARGA DE ZIRCÔNIA DE 4 A 11NM NÃO				
	AGLOMERADA/NÃO AGREGADO E CARGA				
	COMBINADA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA AGREGADA				
	(COMPOSTA POR PARTÍCULAS DE SÍLICA DE				
	20NM E PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA DE 4 A				
	11NM). AS CORES DA DENTINA, ESMALTE E				
	CORPO TÊM PARTÍCULAS INORGÂNICAS				
	COMBINADAS EM AGREGADO-				
	AGLOMERADOS. ESTES				
	AGREGADO/AGLOMERADOS TÊM TAMANHO				
108	MÉDIO DE 0,6 A 10 MICROMETROS. NAS	UNID	10	R\$ 205,98	R\$ 2.059,80
	CORES TRANSLÚCIDAS ESTES				
	AGREGADO/AGLOMERADOS TÊM TAMANHO				
	MÉDIO DE 0,6 A 20 MICROMETROS. A				
	QUANTIDADE DE PARTÍCULA INORGÂNICA É				
	DE CERCA DE 72,5% EM PESO (55,6% EM				
	VOLUME) PARA AS CORES TRANSLÚCIDAS É				
	DE 78,5% EM PESO (63,3% EM VOLUME) PARA				
	TODAS AS CORES. CONTÊM RESINAS BIS-GMA,				
	UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA				
	INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E				
	INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E				
	POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV E V;				
	CONFECÇÃO DE INLAYS, ONLAYS E FACETAS.				
	APRESENTAÇÃO COMERCIAL: SERINGA COM				
	4G: QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A				
	REALIZAÇÃO DE 30 RESTAURAÇÕES 30				
	RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU				
	20 DE POSTERIORES. COR: A3,5 D				





109	RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOCOMPOSTO – RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. RADIOPACA. COM 100% DE NANOPARTÍCULAS (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS), A MATRIZ INORGÂNICA É UMA COMBINAÇÃO DE CARGA DE SÍLICA DE 20NM NÃO AGLOMERADA/NÃO AGREGADA, CARGA DE ZIRCÔNIA DE 4 A 11NM NÃO AGLOMERADA/NÃO AGREGADA (COMPOSTA POR PARTÍCULAS DE SÍLICA DE 20NM E PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA AGREGADA (COMPOSTA POR PARTÍCULAS DE SÍLICA DE 20NM E PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA DE 4 A 11NM). AS CORES DA DENTINA, ESMALTE E CORPO TÊM PARTÍCULAS INORGÂNICAS COMBINADAS EM AGREGADO-AGLOMERADOS. ESTES AGREGADO/AGLOMERADOS TÊM TAMANHO MÉDIO DE 0,6 A 10 MICROMETROS. NAS CORES TRANSLÚCIDAS ESTES AGREGADO/AGLOMERADOS TÊM TAMANHO MÉDIO DE 0,6 A 20 MICROMETROS. A QUANTIDADE DE PARTÍCULA INORGÂNICA É DE CERCA DE 72,5% EM PESO (55,6% EM VOLUME) PARA AS CORES TRANSLÚCIDAS É DE 78,5% EM PESO (63,3% EM VOLUME) PARA TODAS AS CORES. CONTÊM RESINAS BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV E V; CONFEÇÃO DE INLAYS, ONLAYS E FACETAS. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: SERINGA COM 4G: QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE 30 RESTAURAÇÕES 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES. COR: OA2	UNID	10	R\$ 206,64	R\$ 2.066,37
110	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO 10ML	UNID	12	R\$ 19,90	R\$ 238,80
111	REVELADOR DE PLACA BACTERIANA (PASTILHA) C/60 UNID	CAIXA	12	R\$ 10,69	R\$ 128,32
112	CLOREXIDINA 2% 100ML	LITROS	 13	R\$ 14,87	R\$ 193,35
113	DESENSIBILIZADOR DENTÁRIO GEL 10GR	UNID	15	R\$ 72,68	R\$ 1.090,20
114	EUGENOL LÍQUIDO VIDRO COM 20 ML	UNID	80	R\$ 17,49	R\$ 1.399,20
115	FIO DE SUTURA 4-0 NYLON ODONTOLOGICO C/24 UNID	CAIXA	15	R\$ 42,04	R\$ 630,55
116	ESPATULAS PARA RESINA COMPOSTA № 2 - C/3 UNID	UNID	16	R\$ 170,80	R\$ 2.732,80
117	TESOURA IRIS CURVA	UNID	16	R\$ 24,00	R\$ 383,95
118	TIRAS DE POLIESTER C/50 UNID	UNID	18	R\$ 2,72	R\$ 48,90

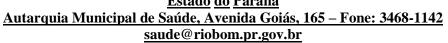




Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142 saude@riobom.pr.gov.br

119	CAPSULA DE AMALGMA DUPLA FRASCO COM 500	UNID	20	R\$ 1.768,45	R\$ 35.369,00
120	ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 150MM 250M CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 43,83	R\$ 876,67
121	ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 50 MM, 130 MM CAIXA C/ 100.	CAIXA	20	R\$ 45,97	R\$ 919,33
122	ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 70MM230M CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 23,16	R\$ 463,13
123	ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 90MM260M CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 36,03	R\$ 720,67
124	EVIDENCIADOR DE PLACA LIQUIDO	UNID	20	R\$ 8,44	R\$ 168,73
125	TAÇA PROFILATICA	UNID	20	R\$ 2,52	R\$ 50,47
126	TIRA DE LIXA AÇO 6 MM PACOTE C/12 UNID	PACOTE	20	R\$ 10,69	R\$ 213,87
127	TIRAS DE LIXA 4 MM PACOTE C/12 UNID	PACOTE	20	R\$ 7,93	R\$ 158,60
128	TIRAS DE LIXA AÇO 5 MM PACOTE C/12 UNID	PACOTE	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
129	FLUOR EM GEL SABOR MORANGO 200 ML	UNID	24	R\$ 6,68	R\$ 160,24
130	BROCAS DIAMANTADA 1011	UNID	25	R\$ 12,41	R\$ 310,17
131	BROCAS DIAMANTADA 1012	UNID	25	R\$ 12,57	R\$ 314,17
132	BROCAS DIAMANTADA 1013	UNID	25	R\$ 12,57	R\$ 314,17
133	BROCAS DIAMANTADA 1014	UNID	25	R\$ 12,57	R\$ 314,17
134	BROCAS DIAMANTADA 1015	UNID	25	R\$ 12,57	R\$ 314,17
135	BROCAS DIAMANTADA 1092	UNID	25	R\$ 12,57	R\$ 314,17
136	BROCAS DIAMANTADA 1302	UNID	25	R\$ 12,57	R\$ 314,17
137	BROCAS DIAMANTADA 1343	UNID.	25	R\$ 12,57	R\$ 314,17
138	BROCAS DIAMANTADA 2135	UNID	25	R\$ 12,57	R\$ 314,17
139	BROCAS DIAMANTADA 3203	UNID	25	R\$ 12,57	R\$ 314,17
140	INDICADOR BIOLÓGICO	UNID	30	R\$ 12,79	R\$ 383,70
141	MÁSCARA COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, ATÓXICA NA COR BRANCA - CAIXA COM 50 UNIDADES - BOA QUALIDADE - REG. ANVISA E M.S	CAIXA	30	R\$ 14,97	R\$ 449,00
142	PASTA PROFILATICA - 90 GR	BISNAGA	30	R\$ 9,06	R\$ 271,90
143	AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA GENGIVAL, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - 30G, CAIXA COM 100 UNIDADES DE BOA QUALIDADE - REG M.S E ANVISA, COM CAT E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	CAIXA	40	R\$ 69,46	R\$ 2.778,27
144	ESCOVA DE ROBSON BRANCA	UNID	40	R\$ 2,07	R\$ 82,93
145	ANESTESICO COM CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% C/50 TUBETES.	CAIXA	45	R\$ 85,58	R\$ 3.850,95
146	ANESTÉSICO TOPICO 12 GRAMAS;	CAIXA	45	R\$ 10,20	R\$ 458,85
147	ESPELHO BUCAL № 5 EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	60	R\$ 5,84	R\$ 350,40







148	SUGADOR COLORIDO DESCARTÁVEL DE SALIVA, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. TUBO CONFECIONADO EM PVC, TRASNPARENTE E ATÓXICO COM ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA. PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO E ATÓXICO	PACOTE	80	R\$ 6,60	R\$ 528,27
149	ROLETES DENTAIS 100% ALGODÃO, MACIO, E SUPER ABSORVENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	150	R\$ 2,36	R\$ 354,00
150	KIT DE SAÚDE BUCAL 10 UNIDADES - CONTENDO: UMA ESCOVA DENTAL , UM FIO DENTAL DE 25 METROS, UM CREME DENTAL DE 50 GRAMAS	КІТ	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
151	ESCOVA DENTAL; INFANTIL COM FORMATO ANATÔMICO CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,3 CM DE LARGURA E ENTRE 9 E 14,4 CMDE COMPRIMENTO. CERDAS MACIAS EM NYLON, MEDINDO DE 0,14 A 0,25 MM DE DIÂMETRO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CORTE UNIFORME E 1 A 1,3 CM DE ALTURA, CONTENDO NO MÍNIMO 60 CERDAS POR TUFO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O).	UNID	700	R\$ 0,88	R\$ 616,00
152	FÓRCEPS 151: INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, CORPO PARA A FUNÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR A NUMERAÇÃO NO CORPO OU CABO.	UNID	2	R\$ 123,60	R\$ 247,20
153	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420; COM SERRILHA	UNID	4	R\$ 16,57	R\$ 66,27
154	KIT PERIODONTIAL SIMPLES KIT COM 4 CURETAS GRACEY + 1 SONDA N5 1 EMBALAGEM	KIT	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
155	CURETAS MCCALL 17-18 PONTA AGUDA TRINITY CR44 MATERIAL EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISSO 7153-1, CABO EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS (ABNT NBR ISSO 7153-1)	UNID	4	R\$ 58,33	R\$ 233,33

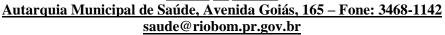






156	CURETAS MCCALL 13-14 PONTA AGUDA TRINITY CR41 MATERIAL EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISSO 7153-1, CABO EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS (ABNT NBR ISSO 7153-1)	UNID	4	R\$ 58,33	R\$ 233,33
157	CURETAS MCCALL 1-10 PONTA AGUDA TRINITY FC07 MATERIAL EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISSO 7153-1, CABO EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS (ABNT NBR ISSO 7153-1)	UNID	4	R\$ 58,33	R\$ 233,33
158	FÓRCEPS NUMERO 222 - FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO	UNID	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
159	FÓRCEPS NUMERO 210 H- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO	UNID	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
160	FÓRCEPS NUMERO 203- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO	UNID	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
161	FÓRCEPS NUMERO 69- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO	UNID	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
162	FÓRCEPS NUMERO 68- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO	UNID	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00





ASS:	 _

163	FÓRCEPS NUMERO 65- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO	UNID	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
	VALOR T	OTAL			R\$103.024,62

A Média para este processo licitatório é de R\$ (Cento e três mil e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).



<u>Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142</u> <u>saude@riobom.pr.gov.br</u>

a REF	ETURA MUI CNPJ: 75.7	NICIPAL DE RIC 71.212/0001-77	000
	FLS:		
	۸66۰		

(timbre da empresa)

ANEXO II	
Edital n°. 024/2019 Nome Empresa:	
À Comissão de Licitação	
MODELO DE CARTA DE CREDENO	CIAMENTO
Pela presente, credenciamos o(a) Sr (a)	ESENCIAL Nº 024/2019. Na , outorga-se ao (á) acima
	, de 2019.

Assinatura e carimbo do CNPJ



Estado do Paraná

<u>Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142 saude@riobom.pr.gov.br</u>

QEFE CNP	J: 75.771.212/0007.77
FLS	:

(timbre empresa)

ANEXO III		
Edital n°. 024/2019		
Nome Empresa:		
À Comissão de Licitação		
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DI	E HABILITAÇÂ	io
(Nome da empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) porta assinado para cu de 2002, e para : RA expressamen	dor (a) CPF n° mprimento do fins do Pregão
	_, de	2019.
Assinatura e carimbo do CNPJ		

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142 saude@riobom.pr.gov.br

QEFE!	TURA MUNICIPAL DE RIO CNPJ: 75.771.212/0007-77
	FLS:

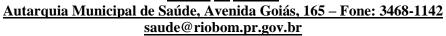
(timbre da empresa)

ANEXO IV

Edital nº. 024/2019 Nome Empresa: À Comissão de Licitação					
Modelo de Declaração de O Federal	bservância ao Disp	osto no Inciso X	XXIII do ar	tigo 7º da Co	onstituição
A proponente abaixo qualifica seu representante credenciado junho de 1993 e demais legis da Constituição Federal.	o, declara, na forma e	e sob as penas imp	postas pela L	ei nº 8.666/9	3, de 21 de
Por ser expressão da verdade,	, firmo a presente.				
			,	de	2019.
	Assingture	garimbo do CNDI			
junho de 1993 e demais legis da Constituição Federal.	lação pertinente, o cu	amprimento do di	sposto no inc	iso XXXIII (do artigo 7



Estado do Paraná



Q.EFE!	TURA MUNICIPAL DE RIO CNPJ: 75.771.212/0007.77
	FLS:

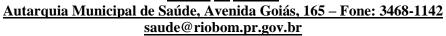
(timbre da empresa)

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Nome Empresa:					
À Comissão de Licitação					
Prezados Senhores, Apresento e submeto à aprecia	ção de V. Sª.	. nossa prop	oosta de preços	s relativa a:	
ITEM DESCRITIVO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
xx xxxxxxxxxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	XX
O prazo de validade da propos dos envelopes com as proposta			o de licitação.		la data de abertura 2019.





Q.EF	CNPJ: 75.771.212/0007-77	o _g
	FLS:	
	۸66٠	

(timbre da empresa)

A	ANEXO VI			
Edital nº 024/2019 Nome Empresa:				
À Comissão de Licitação				
MODELO DE DECI	LARAÇÃO DE	IDONEIDADE		
Declaramos para os fins licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESE declarados inidôneos para licitar ou contratar co	ENCIAL, n° 024/	2019 instaurado	por este, que	e não fomos
		,	de	2019
Assinatura	a e carimbo do C	NPJ		



Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142 saude@riobom.pr.gov.br



(timbre da empresa)

ANEXO VII

Edital n°024/2019			
Nome Empresa: À Comissão de Licitação			
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENT	O E ACEITAÇÃO	DO TEOR DO EDITA	AL
(Nome da empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	epresentante legal in salvado o direito re	fra-assinado que conhec cursal, bem como de c	lor (a) CPF ce e aceita o que recebeu
		, de	2019.
Assinatura e	carimbo do CNPJ		



a EF	CNPJ: 75.771.212/0001-71	O
	FLS:	
	ACC.	

(timbre da empresa)

ANEXO VIII
Edital n°024/2019
Nome Empresa:
À Comissão de Licitação
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A empresa (nome da proponente), CNPJ (n°), com sede na Rua (endereço completo), neste ato representado pelo (s) sócios ou diretores (qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), por intermédio de seu procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3° da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4° do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.
,de2019.
Assinatura



Estado do Paraná

<u>Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142 saude@riobom.pr.gov.br</u>

S. C.	Ū.		.,	0
	FLS:_	 	_	

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Goiás, nº 165, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 23.848.859.0001/50, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Luciano Cesar Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.021.441-0 SSP/PR e CPF nº 145.875.158-92, residente à Rua Rosa Ribeiro Zacarias, nº 621, Apucarana estado do Paraná e de outro lado a empresa:

XXXXXXXXXXXXX situado à XXXXXXX Nº XXX, Cidade: XXXXXXXX, Estado XXXXXX, inscrita no CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX e Inscrição Estadual nº. XXXXX-XX neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXX, residente à XXXXXXXXXX, Nº.XXXXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXXX Estado XXXXXX, portador RG Nº. XXXXXXX e CPF XXXXXXX a seguir denominada CONTRATADA. Por este Instrumento Particular, os signatários, na melhor forma de direito, tem entre si justo e contratado os presentes Atos Jurídicos, que se regerá pelas Cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL, MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR

CODIGO ESPECIFICAÇÃO	ESDECIEICAÇÃO	MARCA Q	OTDE	VALOR	VALOR
	MARCA	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL	
xxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xxxx	xxxx	R\$ xxxx	R\$ xxxx

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- **2.1.** A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520, do tipo menor preço e fundamenta-se no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019** e proposta da empresa datada de xx/xx/xxxx, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.
- **2.2.** Aplica-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.
- **2.3.** Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520 e suas alterações e demais disposições que regulamentam a atividade comercial ou industrial.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1. O valor total do contrato é de R\$ XXX (XXXXXXXXXXXX).



Estado do Paraná

<u>Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142</u> <u>saude@riobom.pr.gov.br</u>

FLS:	
ACC.	

- **3.1.1.** O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, comprar ou não total de itens licitados, conseqüentemente utilizar ou não a totalidade da verba prevista.
- **3.2.** As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato, serão contratadas:

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- **4.1.** O pagamento será efetuado ate o décimo dia após a entrega/instalação e pleno funcionamento do equipamento, mediante apresentação da nota fiscal e assinatura do termo de recebimento pela CONTRATADA que devera ser atesto do setor competente da CONTRATANTE.
- **4.1.1.** A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;
- **4.2.** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- **4.3.** O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada à multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- **4.4.** O valor contratado será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

- **5.1.** A CONTRATADA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para entrega dos produtos na sede da CONTRATANTE, em um dos endereços abaixo, que será informado no momento da solicitação dos bens:
- U.B.S Avenida Paraná nº 784 Rio Bom PR.
- **5.2.** A CONTRATADA não poderá terceirizar os serviços contratados sem expressa autorização da CONTRATANTE.
- **5.3.** Qualquer despesa com transporte, pessoal próprio ou terceirizado para entrega dos produtos e de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus a CONTRATANTE.
- **5.4.** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

6.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1268	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.10.00.00	166
1269	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.10.00.00	494
406	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.10.00.00	495

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- **7.1.** O pagamento de todas as despesas como pessoal e equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função da prestação dos serviços ou entrega dos produtos;
- **7.2.** O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, transporte, que venham a ser devido em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega e funcionamento, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;



Estado do Paraná

<u>Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142</u> <u>saude@riobom.pr.gov.br</u>

4		
	FLS:	
	ACC.	

- **7.3.** Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;
- **7.4.** Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;
- 7.5. A observância do(s) prazo(s) de garantia proposto aos bens, assim como correções cabíveis;
- **7.6.** Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

- **7.7.** Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumpridas as exigências explicitadas neste instrumento;
- **7.8.** Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento dos bens objeto deste instrumento.
- **7.9.** Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

- **8.1.** Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, e em consequência isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;
- **8.2.** Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;
- **8.3.** Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3° do artigo 86 da Lei Federal n° 8.666/93 com demais alterações;
- **8.4.** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

- **9.1.** O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **9.2.** O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens já fornecidos.
- **9.3.** Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- **9.4.** Se o fornecimento dos bens não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com a clausula 5 deste instrumento.
- **9.5.** Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.



Estado do Paraná

<u>Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142</u> <u>saude@riobom.pr.gov.br</u>

ď.		٠
	FLS:	

CLAUSULA DECIMA – DAS PRÁTICAS

12.1- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato:
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 12.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 12.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, xxx DE xxxxxxx DE 2019.

Ene Benedito Gonçalves CONTRATANTE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TESTEMUNHA:	
TESTEMUNHA:	